

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**

<b>Processo N° .87/2018</b>	<b>Pregão Presencial N° .87/2018</b>
A(s) despesa(s) decorrente(s) do fornecimento do objeto desta licitação correrão por conta das dotações informadas nas Autorizações de Fornecimento ou no Contrato.	

**1 - DA LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE QUILOMBO, ESTADO DE SANTA CATARINA, com sede à AVENIDA PRIMO ALBERTO BODANESE, QUILOMBO, SC - CEP 89850000, através de sua PREGOEIRA, designada pelo Decreto N° 014/2018, comunica aos interessados que está realizando o **Processo Licitatório de nº 87/2018**, na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preço**, do tipo **Menor Preço/ Por LOTE**, de conformidade com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, com vencimento previsto para a entrega dos envelopes nº01, contendo os documentos para proposta e envelope nº02 para habilitação, até o dia **30 de Julho de 2018, às 14:00 horas**, iniciando-se a sessão pública no dia **30 de julho de 2018 às 09:10 horas**, no Centro Administrativo Municipal, sito à Rua Duque de Caxias, nesta cidade de Quilombo-SC.

**2 - DO OBJETO**

2.1. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, DE CONSTRUÇÃO E OUTROS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS E VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE QUILOMBO-SC**, conforme quantitativos estimados no ANEXO I do Presente Edital.

2.2. O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo das quantidades indicadas no ANEXO I, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.

**3. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E DO CREDENCIAMENTO**

3.1. Os envelopes contendo as propostas e os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados ao pregoeiro no dia, hora e local da sessão pública designados no preâmbulo deste Edital, em envelopes distintos e fechados, sendo aceita a remessa por via postal, com aviso de recebimento, desde que seja efetuada a entrega dos mesmos até o dia e horário indicados para protocolo. A Administração Municipal de Quilombo e o Pregoeiro não se responsabilizarão, e nenhum efeito produzirá para o licitante, se os envelopes não forem entregues em tempo hábil para protocolização dentro do prazo estabelecido no item 1.1. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e/ou documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE QUILOMBO**  
**Departamento Jurídico**

**3.2. O credenciamento dos licitantes deverá ser feito através de apresentação de procuração ou carta de credenciamento dos representantes com firma reconhecida em Cartório (Anexo II), cópia autenticada do contrato social ou documento constitutivo do licitante e apresentação de documento de identificação do representante (original e com foto). Os referidos documentos deverão ser entregues ao Pregoeiro sendo que os dois primeiros serão arquivados no processo e o documento de identificação será devolvido ao licitante.**

3.3. A não apresentação dos documentos para o credenciamento, não inabilitará o licitante, mas o impedirá de ofertar lances verbais, lavrando-se, em ata, o impedimento.

3.4. Cada representante poderá representar um único licitante.

**3.5. As microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, enquadradas de acordo com a lei Complementar Federal nº 123/2006, que tiverem interesse de gozar dos direitos constantes nos artigos 42 a 46 da referida Lei, deverão apresentar, fora dos envelopes nº 01 e 02, documento que comprove esta situação.**

**3.5.1. O documento necessário para comprovação, deverá ser uma declaração emitida pela empresa, assinada pelo contador responsável e pelo representante legal da mesma ou Certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com a Instrução Normativa DRNC nº 103/2007.**

**3.5.2 A validade da declaração de que trata o item anterior será de 120 (cento e vinte) dias, contados da data da emissão, sendo que a validade da Certidão é a que consta da mesma.**

#### **4 - DA PROPOSTA (ENVELOPE Nº01)**

4.1. A proposta de preços deverá ser apresentada por lote, entregue **em meio digital (arquivo betha autocotação)** em arquivo salvo em *pen drive* ou CD, identificados, e **ainda** acompanhada de relatório (proposta comercial) **impressa**, datada, carimbada e assinada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em 01 (uma) via, em envelope fechado, de forma a não permitir sua violação, constando na parte externa as seguintes indicações:

**ENVELOPE Nº. 01**

**DA: (EMPRESA)**

**AO: MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

**PROCESSO Nº. 87/2018 - LICITAÇÃO Nº.87/2018**

**ABERTURA: às 14:10 do dia 30 de Julho de 2018.**

**ENVELOPE “PROPOSTA”**

4.2. A proposta deverá ser feita por lote, indicando valores unitários e total conforme discriminado na Lista de Itens (ANEXO I) deste Edital.

*4.2.1. O licitante poderá participar em quantos lotes forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o Compõem o lote, sob pena de desclassificação.*

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE QUILOMBO**  
**Departamento Jurídico**

4.3. O prazo de validade da proposta deverá ser no mínimo de 120 (cento e vinte) dias, contados do dia da entrega do envelope contendo a mesma.

4.4. Em caso de omissão do prazo de validade na proposta, será implicitamente considerado o prazo acima.

4.5. O preço deverá ser cotado em moeda nacional.

4.6. O preço ofertado será líquido, já inclusos todos os impostos, fretes, e demais encargos, devendo ser discriminado numericamente e preferencialmente por extenso.

4.7. Havendo discordância entre preços unitários e totais, resultantes de cada item, prevalecerão os primeiros.

**4.8. Deverá ser indicada a marca, quando houver e outros elementos necessários à perfeita identificação do Objeto licitado.**

4.9. Para utilização do modelo digital da proposta é necessário baixar (fazer *download*) do programa “Betha AutoCotação”, o qual está disponível no Portal do Cidadão, no *site* do Município de Quilombo ([www.quilombo.sc.gov.br](http://www.quilombo.sc.gov.br)) – Serviços para Empresas.

**5 - DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº2)**

5.1. A empresa licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) CERTIDÃO NEGATIVA DO FGTS
- b) CERTIDÃO NEGATIVA DA FAZENDA FEDERAL
- c) CERTIDÃO NEGATIVA DA FAZENDA ESTADUAL
- d) CERTIDÃO NEGATIVA DA FAZENDA MUNICIPAL
- e) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT
- f) Cópia do Contrato Social e Alterações, ou Cópia da última Alteração Consolidada (desde que conste o objeto social do contrato) registrados na Junta Comercial do Estado ou Registro Comercial para empresa individual e no caso de Sociedade por Ações o Ato Constitutivo acompanhado da Ata da Assembleia que elegeu a diretoria em exercício.

**NOTA:**

- Caso o licitante tenha apresentado o Contrato Social no credenciamento, o mesmo fica dispensado do referido documento no envelope de habilitação.

5.2. Os documentos para habilitação deverão ser apresentados em 01 (uma) via, em envelope fechado, constando na parte frontal, as seguintes indicações:

**ENVELOPE Nº. 02**

**DA: (EMPRESA)**

**AO: MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

**PROCESSO Nº. 87/2018 - LICITAÇÃO Nº. 87/2018**

**ABERTURA: às 14:10 do dia 30 de julho de 2018.**

**ENVELOPE “HABILITAÇÃO”**

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE QUILOMBO**  
**Departamento Jurídico**

5.3. Toda a Documentação exigida para Habilitação deverá ser apresentada no Original ou em fotocópia autenticada por cartório competente ou servidor da administração, ou publicação em Órgão da Imprensa Oficial.

5.4. Os documentos sem validade expressa, considerar-se-á como sendo 180 (cento e oitenta) dias da data de sua emissão.

5.5. O licitante vencedor deverá manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas neste Edital.

## **6 - DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

6.1. Declarada a abertura da Seção pelo Pregoeiro e concluída a fase de credenciamento dos licitantes, os licitantes apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação deste Edital (ANEXO III), a referida declaração deverá ser apresentada fora dos envelopes nº 01 e 02, em seguida proceder-se-á o encaminhamento dos envelopes de propostas e documentação às mãos dos licitantes presentes, para que constatem a inviolabilidade dos mesmos.

**6.1.1. A não apresentação da declaração prevista no item 6.1, ensejará o afastamento da licitante no certame licitatório.**

6.2. O critério de julgamento deste pregão será o de MENOR PREÇO POR LOTE. O pregoeiro analisará a aceitabilidade das propostas.

**6.2.1. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências deste Edital e que forem superiores aos valores máximos admitidos por lote.**

6.3. Será classificada a proposta de menor preço e aquelas que apresentarem preços superiores em até 10% (dez por cento) em relação à de menor preço.

6.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas. No caso de empate no preço, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

6.4.1. A regra estabelecida no item 6.4 também se aplica nas situações em que as empresas classificadas não estejam credenciadas para ofertar lances.

6.5. No curso da sessão pública o Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial e por lote, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço e assim sucessivamente, até a proclamação do vencedor.

6.6. Na ocorrência de empate dentre os classificados para participarem dos lances verbais, participará da etapa de lances as duas propostas empatadas e a ordem sequencial para esses lances, será definida por sorteio:

6.7. A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra ao licitante na ordem decrescente dos preços, sendo vedada a oferta de lances com vista ao empate, bem como a substituição da marca do produto que consta na proposta, ou o uso de mais de duas casas após a vírgula.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE QUILOMBO**  
**Departamento Jurídico**

6.8. O pregoeiro poderá no início da sessão:

- definir parâmetros ou percentagens sobre os quais os lances verbais devem ser reduzidos, podendo alterar os parâmetros durante a sessão;
- estabelecer o tempo para oferecimento dos lances verbais;
- permitir a comunicação dos representantes dos licitantes com terceiros não presentes à sessão através de aparelhos de telefone celular e outros.

6.9. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante das etapas futuras de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante excluído, para efeito de ordenação das propostas.

6.9.1. A exclusão do licitante dentro do estabelecido no subitem anterior o impedirá para novos lances verbais, mas não o excluirá do certame, podendo inclusive em caso de inabilitação do licitante vencedor, vir a ser consultado pelo pregoeiro para negociação, desde que o segundo menor preço seja o seu e assim sucessivamente.

6.10. Não poderá haver desistência dos lances ofertados.

6.11. Caso não se realizem lances verbais, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

6.12. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.13. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas válidas selecionadas e as não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado. O pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores máximos deste edital, fazendo dele parte integrante para todos os fins e efeitos, decidindo, motivadamente, a respeito.

6.14. No caso de microempresa será adotado o seguinte procedimento de acordo com a Lei Complementar nº 123/2006.

6.14.1 - Como critério de desempate será dada preferência à contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, desde que o menor preço ofertado não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.14.2 - O empate será verificado na(s) situação(ões) em que a(s) proposta(s) apresentada(s) pela microempresa ou empresa de pequeno porte seja igual ou até 5 (cinco por cento) superiores à(s) proposta(s) mais bem classificada(s), ocasião(ões) na(s) qual(is), proceder-se-á da seguinte forma:

6.14.2.1 - A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

6.14.2.2 - Declinando do direito a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação definida no item 6.14.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

6.14.2.3 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte será realizado sorteio entre elas para definição da ordem de preferência à apresentação da proposta, nos termos do item 6.14.2.1.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE QUILOMBO**  
**Departamento Jurídico**

6.14.2.4 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos nos itens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora, na própria sessão pública.

6.14.2.5 - A microempresa ou empresa de pequeno porte que não estiver presente à sessão do pregão perderá o direito de preferência, uma vez que o mesmo é exercido de forma oral e na presença dos demais participantes.

6.15. Sendo considerada aceitável a proposta do licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - DOCUMENTAÇÃO, para verificação do atendimento das condições de habilitação.

6.15.1. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto.

6.15.2. Havendo alguma restrição na documentação para comprovação da regularidade fiscal da microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da declaração de vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, devendo a empresa interessada apresentar as respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.15.3. A não regularização da documentação no prazo previsto no item anterior implicará em inabilitação da licitante.

6.15.4. Mesmo que os documentos de regularidade fiscal apresentem restrição, deverão as microempresas e Empresas de Pequeno Porte, no envelope da documentação de habilitação, apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal do item 5 deste Edital.

6.16. Em caso do licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro o inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

6.17. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade aos licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte do licitante. A intenção de recorrer e motivos apresentadas pelo recorrente, deverá ser registrada na ata da Sessão Pública. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

6.18. Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos os licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, os licitantes presentes.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE QUILOMBO**  
**Departamento Jurídico**

## **7. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

7.1. Tendo o licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso, as quais deverão ser **protocoladas junto ao município de Quilombo, não sendo aceita qualquer outra forma de envio das razões de recurso.**

7.1.1. Os demais licitantes, já intimados na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contrarrazões, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo que a mesma também deverá ser protocolada junto ao Município.

7.2. A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

7.3. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro ao licitante vencedor e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

7.4. O recurso não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.5. O(s) recurso(s) será (ão) encaminhados ao Prefeito Municipal, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento do recurso.

## **8. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

8.1 Decairá do direito de impugnar os termos do Edital aquele que não o fizer até 2 (dois) dias úteis antes da data designada para realização do Pregão, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende viciarem o mesmo.

***8.2 Não será admitida a Impugnação do Edital por intermédio de fac-símile ou via e-mail, devendo a referida peça ser entregue em cópia física e protocolada junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Quilombo.***

8.3 Se procedente e acolhida a Impugnação do Edital, seus vícios serão sanados, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto, quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

## **9. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

9.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

## **10 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1. A Ata de Registro de Preço a ser firmada com o licitante vencedor, será formalizada de acordo com o ANEXO IV e terá **validade de 12 (doze) meses**, de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ até \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, a partir da data de sua publicação.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE QUILOMBO**  
**Departamento Jurídico**

10.2. A Administração Municipal convocará o licitante vencedor, para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação.

10.3. Se o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, serão convocados os demais licitantes a fazê-lo, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital, ocasião em que será realizada nova sessão pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor.

10.4. Durante o prazo de validade do registro de preços o Município não ficará obrigado a comprar os objetos deste pregão exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo realizar licitações ou proceder a outras formas de aquisição quando julgar conveniente, desde que obedecida a legislação pertinente às licitações, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

10.5. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata, sendo que serão considerados compatíveis com os de mercado, os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Município.

10.6. Caso seja constatado que o preço registrado na ata seja superior à média dos preços de mercado, o gerenciador solicitará ao fornecedor, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos no subitem anterior.

10.7 Em hipótese de não haver êxito nas negociações de que tratam nos subitens anteriores, o gerenciador procederá o cancelamento do registro.

## **11. DO CONTRATO/PAGAMENTO E DA REVISÃO**

**11.1. A entrega do Objeto licitado deverá ser efetuada no prazo de até 05 (cinco) dias, após a solicitação do responsável pelo setor, durante a vigência da Ata de Registro de Preço, e após a homologação do processo licitatório e expedição da Autorização de Fornecimento.**

11.2. Caso ocorra alguma divergência na entrega dos materiais, a troca ou substituição será de total responsabilidade da contratada.

11.3. O Pagamento será efetuado pelo Município de Quilombo em até 30 dias, após a entrega do objeto licitado, e através de ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, condicionado à apresentação de nota fiscal eletrônica, de acordo com o Decreto nº 413/2011 de 03/08/2011, do Governo do Estado de Santa Catarina, e produtos definitivamente aceitos e recebidos pelo Município, através de seu responsável.

11.4. Não haverá reajuste, no prazo de validade do presente registro nem atualização dos valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da linha “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei 8.666/93.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE QUILOMBO**  
**Departamento Jurídico**

**12 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

12.1. O fornecedor terá seu registro cancelado, assegurado o contraditório e ampla defesa, quando:

- a) não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não entregar o objeto no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;
- d) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado.

**13 - DAS PENALIDADES**

13.1. Ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Quilombo, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas e das demais cominações previstas no edital e no

Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta:

- a) Não entregar o objeto licitado;
- b) Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- c) Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
- d) Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- e) Falhar ou fraudar na entrega do objeto;
- f) Comportar-se de modo inidôneo;
- g) Cometer fraude fiscal.

13.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, o Município, poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor total do respectivo lote;
- c) Multa compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor total do respectivo lote.

13.2.1. O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.

13.3. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumpridas, serão cobradas judicialmente.

13.4. Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das penalidades previstas nos itens 13.1 e 13.2, alíneas “b” e “c”, e, a penalidade de advertência, prevista no item 13.2, alínea “a”, facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE QUILOMBO**  
**Departamento Jurídico**

13.5. As sanções previstas no item 13.2, alíneas “b” e “c”, poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas neste edital.

**14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**14.1 - Para agilização dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, as licitantes farão constar em sua documentação endereço eletrônico (e-mail) e número de telefone, bem como o nome da pessoa indicada para contatos.** O fornecimento e a veracidade destes dados são de inteira responsabilidade das licitantes, sendo que os mesmos serão utilizados para a solicitação de compra, bem como para envio e solicitação de outros documentos.

14.2. A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

14.3. A apresentação da proposta implica para o licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

14.4. Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 consolidada, Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 308/2005 e Decreto Municipal nº 210/2009.

14.5. Faz parte integrante deste Edital:

14.5.1. ANEXO I – Modelo da Proposta;

14.5.2. ANEXO II– Minuta de Carta de Credenciamento;

14.5.3. ANEXO III – Minuta de Declaração Requisitos de Habilitação;

14.5.4. ANEXO IV – Minuta da Ata de Registro de Preços.

14.6. Recomenda-se aos licitantes que estejam no local indicado do preâmbulo deste Edital, com antecedência de quinze (15) minutos do horário previsto.

14.7. É fundamental a presença do licitante ou de seu representante, para o exercício dos direitos de ofertar lances e manifestar intenção de recorrer.

14.8. Maiores informações poderão ser obtidas junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO, situada à Avenida Primo Alberto Bodanese nº 791, centro, Quilombo-SC, de segundas à sextas-feiras, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, pelo telefone Nº (49) 3346-3242, ou e-mail [licitacoes@quilombo.sc.gov.br](mailto:licitacoes@quilombo.sc.gov.br).

Quilombo, 16 de Julho de 2018.

**SILVANO DE PARIZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE QUILOMBO**  
**Departamento Jurídico**

**ANEXO I**

**MODELO DA PROPOSTA**

**PREGÃO Nº 87/2018**

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:

Apresentamos nossa proposta para a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, DE CONSTRUÇÃO E OUTROS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS E VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE QUILOMBO-SC**, modalidade **Pregão Presencial Para Registro de Preços n.º 87/2018**, acatando todas as estipulações consignadas, conforme abaixo:

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, DE CONSTRUÇÃO E OUTROS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS E VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE QUILOMBO-SC.

**\*\*\*Os valores deverão ser cotados por preços unitários\*\*\***

<b>Lote 01: MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO HIDRÁULICA</b>			<b>Preço Total do Lote:</b>		
<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unid.</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Preço Unit. Máximo</b>	<b>Preço Total</b>
5	LUVA SIMPLES PVC SOLDÁVEL 100MM-ESGOTO PREDIAL	un	110,00	3,29	
11	JOELHO 20MM SOLDÁVEL	un	110,00	0,50	
12	JOELHO 25 MM SOLDÁVEL	un	110,00	0,50	
13	JOELHO 32 MM SOLDÁVEL	un	100,00	1,40	
14	JOELHO SOLDÁVEL DE 40MM	un	105,00	2,97	
15	JOELHO 50 MM SOLDÁVEL	un	105,00	3,50	
16	JOELHO SOLDÁVEL DE 60MM	un	95,00	13,50	
17	JOELHO 75MM SOLDÁVEL	un	97,00	59,00	
18	JOELHO 110 SOLDÁVEL 90°	un	97,00	110,00	
19	TUBO PVC SOLDÁVEL 20 MM BR. C/ 6M CADA	un	105,00	11,00	
20	TUBO PVC SOLDÁVEL 25 MM BR. C/ 6M CADA	un	105,00	12,90	
21	TUBO PVC, 32MM SOLDÁVEL (BARRAS DE 6 METROS)	un	65,00	22,00	
22	TUBO PVC, 40MM SOLDÁVEL (BARRAS DE 6 METROS)	un	68,00	29,90	
23	TUBO PVC, 50MM SOLDÁVEL (BARRAS DE 6 METROS)	un	72,00	49,90	
24	TUBO PVC, 60MM SOLDÁVEL (BARRAS DE 6 METROS)	un	42,00	59,90	
25	TUBO PVC, 75MM SOLDÁVEL (BARRAS DE 6 METROS)	un	45,00	159,00	
26	TUBO PVC, 110MM SOLDÁVEL (BARRAS DE 6 METROS)	un	47,00	249,00	
27	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL,C/FLANGE E ANEL VEDAÇÃO,20MM X 1/2"	un	105,00	6,86	
28	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL,C/FLANGE E ANEL VEDAÇÃO,25MM X 3/4"	un	105,00	8,87	
29	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL,C/FLANGE E ANEL VEDAÇÃO,32MM X 1"	un	95,00	13,90	
30	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL,C/FLANGE E ANEL VEDAÇÃO,40MM X 1 1/4"	un	100,00	15,90	

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE QUILOMBO**  
**Departamento Jurídico**

31	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL,C/FLANGE E ANEL VEDAÇÃO,50MM X 1 1/2"	un	100,00	15,90	
32	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL,C/FLANGE E ANEL VEDAÇÃO,60MM X 2"	un	95,00	22,90	
33	REGISTRO 20 MM, ESFERA SOLDÁVEL	un	38,00	7,90	
34	REGISTRO 25 MM, ESFERA SOLDÁVEL	un	98,00	8,13	
35	REGISTRO 32 MM ESFERA SOLDÁVEL	un	40,00	12,90	
36	REGISTRO 40MM, ESFERA SOLDÁVEL	un	40,00	15,00	
37	REGISTRO 50 MM ESFERA SOLDÁVEL	un	40,00	17,83	
38	REGISTRO 60MM, ESFERA SOLDÁVEL	un	40,00	32,66	
39	TORNEIRA PLÁSTICA DE BOIA CONVENCIONAL P/ CAIXA D'AGUA, 3/4, COM HASTE METÁLICA E PALAO PLÁSTICO	un	40,00	9,70	
40	LUVA SOLDÁVEL 20 MM	un	130,00	0,70	
41	LUVA SOLDÁVEL 25 MM	un	130,00	0,70	
42	LUVA PVC SOLDÁVEL 32MM- AGUA FRIA PREDIAL	un	110,00	1,00	
43	LUVA PVC SOLDÁVEL 50MM	un	115,00	2,90	
44	LUVA PVC SOLDÁVEL 60MM- AGUA FRIA PREDIAL	un	110,00	8,90	
45	LUVA SIMPLES PVC SOLDÁVEL 75MM- SERIE NORMAL-ESGOTO PREDIAL	un	110,00	3,25	
46	LUVA 25X1/2 SOLDÁVEL	un	130,00	1,50	
47	TE SOLDÁVEL 20MM	un	115,00	0,65	
48	TE SOLDÁVEL 25MM	un	115,00	1,00	
49	TE 25X1/2 SOLDÁVEL	un	115,00	2,50	
50	FITA VEDA ROSCA 50 MT	un	95,00	7,90	
51	ADESIVO PLÁSTICO P/ PVC, FRASCO C/ 75GR (COLA P/ CANO)	fr	75,00	6,00	
52	TUBO DE PVC 100MM SERIE NORMAL- ESGOTO PREDIAL	un	55,00	45,00	
53	TUBO DE PVC 150MM SERIE NORMAL- ESGOTO PREDIAL	un	52,00	126,00	
54	JOELHO ESGOTO 100 MM 90°	un	55,00	4,83	
55	JOELHO 150 ESGOTO 90°	un	55,00	25,00	
87	ASSENTO PLÁSTICO PARA VASO SANITÁRIO	un	83,00	18,90	
88	CAIXA DE DESCARGA 9 LITROS, EXTERNA, C/ACIONAMENTO POR CORDA DE NYLON	un	52,00	29,90	
90	TORNEIRA PVC LONGA DE 3/4"	un	75,00	5,00	
91	TORNEIRA LAVATÓRIO PLÁSTICA 1/2	un	85,00	12,90	
123	ENGATE FLEXÍVEL DE PVC 1/2X60CM	un	47,00	6,90	
124	ENGATE FLEXÍVEL DE PVC 1/2X50CM	un	45,00	5,90	
125	ENGATE/RABICHO FLEXÍVEL PLÁSTICO PVC BRANCO 1/2X40CM	un	45,00	4,07	
163	BOIA ELÉTRICA DE NÍVEL 15A	un	14,00	45,00	
164	KIT COMPLETO UNIVERSAL SIMPLES E CAIXA ACOPLADA	un	34,00	109,00	
165	KIT COMPLETO UNIVERSAL DUPLO E CAIXA ACOPLADA	un	32,00	119,00	
189	LUVA SOLDÁVEL 40 MM	pr	115,00	2,50	

**Lote 02: MATERIAIS DE PINTURA**

			Preço Total do Lote:		
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
6	DILUENTE (LATA 5 LITROS) 3488	lt	28,00	59,05	
97	PINCEL 1 1/2"	pc	60,00	4,50	
98	PINCEL 2 1/2"	un	60,00	6,50	
99	PINCEL 3"	un	60,00	9,90	
100	ROLO DE LÃ SINTÉTICA 23CM	rl	60,00	12,90	
101	ROLO POLIESER 23CM	rl	60,00	12,90	
102	ROLO DE LÃ SINTÉTICA 15CM	rl	60,00	9,90	
103	ROLO POLIESER 15CM	rl	60,00	9,90	

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE QUILOMBO**  
**Departamento Jurídico**

104	ROLO DE LÃ SINTETICO 9CM	rl	60,00	9,90	
105	ROLO POLIESER 9CM	rl	60,00	9,90	
106	GARFO P/ ROLO 23CM	un	55,00	5,90	
107	GARFO P/ ROLO ULTRA 23CM	un	55,00	9,90	
108	GARFO P/ ROLO 15CM	un	55,00	5,90	
109	GARFO P/ ROLO ULTRA 15CM	un	55,00	5,90	
110	GARFO P/ ROLO 9CM	un	55,00	5,90	
111	GARFO P/ ROLO ULTRA 9CM	un	55,00	5,90	
112	BANDEJA PLÁSTICA P/PINTURA C/23CM PRETA	un	55,00	6,00	
119	LIXA D'GUA P 120MM EM FOLHAS	un	190,00	3,90	
120	TINTA BRANCA LATEX,LATA 18 LITROS SEMI BRILHO	un	45,00	320,00	
121	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRANCO PURO 3,6LT	gl	60,00	74,00	
122	VERNIZ EMBUIA/INCOLOR GL 3,6L	lt	22,00	92,48	

**Lote 03: MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA**

			Preço Total do Lote:		
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
143	DISJUNTOR MONOFÁSICO 25 AMPERES	pc	37,00	11,00	
144	TOMADA EMBUTIR 2P+T 10 A	un	75,00	8,00	
145	CANALETA 20 X 10MMX2MTS, COM FITA	un	70,00	7,50	
146	FITA ISOLANTE 20 METROS PRETA	rl	60,00	8,00	
147	CAIXA UNIVERSAL PARA TOMADA SOBREPOR 4X2	un	103,00	4,50	
148	PLUGUE ADAPTADOR MACHO 2P+T 10A	un	90,00	6,50	
149	PLUGUE ADAPTADOR FEMEA 2P+T 10 A	un	90,00	6,50	
150	CANALETA 30MMX30MMX2 MTS COM TAMPA	un	70,00	22,00	
151	CANALETA 20MMX10MM X 2MTS COM FITA	un	80,00	7,50	
152	CONJUNTO DE INTERRUPTOR + TOMADA MODULAR, DE EMBUTIR	un	73,00	13,50	
153	CONJUNTO DE TOMADA DUPLA MODULAR, DE EMBUTIR	un	83,00	14,25	
154	TOMADA TELEFONE MODULAR, EMBUTIR	un	35,00	14,30	
155	TOMADA INTERNET MODULAR, EMBUTIR	un	35,00	13,00	
156	CONJUNTO TOMADA SIMPLES MODULAR, EMBUTIR	un	50,00	12,00	
157	CABO DE TELEFONE CCI 2 PARES INTERNO	m	200,00	0,90	
158	CABO FLEXIVEL 1,5 MM2	m	400,00	0,95	
159	CABO FLEXÍVEL 2,5 MM2	m	600,00	1,50	
160	CABO FLEXÍVEL 4,0 MM2	m	300,00	2,30	
161	CABO FLEXÍVEL 6,0 MM2	m	400,00	3,40	
162	PLACA DE SAÍDA AUTÔNOMA	un	42,00	75,00	
166	LAMPADA TUBULAR FLUORESCENTE 40 W	un	230,00	9,50	
167	REATOR ELETÔNICO 2 X 40 W	un	75,00	35,00	
168	LÂMPADA TUBULAR LED 18 W	un	260,00	32,00	
169	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400 W	un	250,00	62,00	
170	REATOR VAPOR METÁLICO 400 W	un	55,00	132,00	
171	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA E27, 25W, 220 V	un	405,00	15,50	
172	LÂMPADA BULBO LED E27, 9W, 220 V	un	340,00	16,00	
173	FOTOCÉLULA	un	30,00	35,00	
174	BLOCO AUTÔNOMO DE EMERGÊNCIA 1000 LUMENS	un	20,00	220,00	
175	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA 30 LEDS	un	100,00	32,00	
176	PLAFON PARA LÂMPADA E27, SOQUETE DE PORCELANA	un	70,00	6,00	
177	CONTADOR TRIFÁSICO 18A, 220 V	un	10,00	127,00	
178	REFLETOR HIGH BAY, LED 50W, 220 V, 6000 K	un	55,00	242,00	
179	CHUVEIRO ELÉTRICO TIPO DUCHA 3 TEMPERATURAS	un	20,00	55,00	
180	SIRENE ALCANCE 250M	un	24,00	250,00	

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE QUILOMBO**  
**Departamento Jurídico**

<b>Lote 04: MATERIAL DE CONSTRUÇÃO</b>			<b>Preço Total do Lote:</b>		
<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unid.</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Preço Unit. Máximo</b>	<b>Preço Total</b>
1	BRITA Nº 0	m3	50,00	85,00	
2	BRITA Nº 1	m3	65,00	85,00	
3	BRITA Nº. 2	m3	20,00	85,00	
4	BRITA Nº 3	m3	20,00	85,00	
8	TIJOLOS 06 FUROS, MEDINDO 9X14X19	un	8.200,00	0,57	
9	TIJOLOS MACIÇO 11,5X5,3X24	un	6.200,00	0,85	
10	TIJOLOS 6 FUROS PARA VEDAÇÃO 11,5X19X24	un	6.200,00	0,91	
73	CIMENTO CP II- 32, SACAS COM 50 KG	sc	260,00	27,00	
74	CAL HIDRATADO COM 20 KG	sc	105,00	10,90	
82	AREIA MEDIA	m3	72,00	135,00	
83	AREIA GROSSA	m3	31,00	135,00	
133	CERÂMICA 45X45 BRANCO	m2	301,00	15,90	
134	ADITIVO PLASTIFICANTE GL 3,6- ALVENARITE OU SIMILAR	un	73,00	23,90	
190	ARGAMASSA ACI, SC COM 20 KG	sc	40,00	9,90	
191	ARGAMASSA ACII, SACA C/20KG	sc	40,00	19,90	
192	ARGAMASSA ACIII, SACA C/ 20KG	sc	40,00	27,00	
<b>Lote 05: MATERIAL DE CONSTRUÇÃO</b>			<b>Preço Total do Lote:</b>		
<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unid.</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Preço Unit. Máximo</b>	<b>Preço Total</b>
56	TRELIÇA TR 08645 ( BARRA DE 12M)	br	26,00	46,90	
57	TRELIÇA TR 12646 ( BARRA DE 12M)	br	26,00	69,90	
58	VERGALHÃO DE AÇO CA 60-4,2MM ( BARRA DE 12 M)	br	80,00	7,50	
59	VERGALHAO DE AÇO CA 60-5MM (BARRA DE 12M)	br	100,00	9,90	
60	VERGALHAO DE AÇO CA 50-6,5MM (BARRA DE 12M)	br	30,00	14,90	
61	VERGALHAO DE AÇO CA 50-8MM (BARRA DE 12M)	br	30,00	22,90	
62	VERGALHÃO DE AÇO CA 50-10MM (BARRA DE 12 CM)	br	30,00	33,90	
63	VERGALHÃO DE AÇO CA 50-12,5MM (BARRA DE 12 CM)	br	30,00	44,90	
64	VERGALHAO DE AÇO CA 50-16,0MM (BARRA DE 12M)	br	30,00	89,90	
65	VERGALHAO DE AÇO CA 50-20,0MM (BARRA DE 12M)	br	30,00	128,00	
66	ARAME RECOZIDO BWG Nº 18 1 KG	kg	75,00	11,50	
67	ARAME RECOZIDO BWG Nº 14 1 KG	kg	75,00	10,00	
<b>Lote 06: MATERIAL DE CONSTRUÇÃO</b>			<b>Preço Total do Lote:</b>		
<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unid.</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Preço Unit. Máximo</b>	<b>Preço Total</b>
71	FERRO CANTONEIRA 3/16"X2" (BARRA DE 6M)	m	305,00	29,90	
72	FERRO CHATO 5/16"X2" P/ GRELHA ( BARRA 6M)	m	605,00	25,00	
<b>Lote 07: MATERIAL DE CONSTRUÇÃO</b>			<b>Preço Total do Lote:</b>		
<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unid.</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Preço Unit. Máximo</b>	<b>Preço Total</b>
75	TELHA FIBROCIMENTO 2,44 X 1,10 X 6MM	un	220,00	42,00	
76	CUMEEIRA NORMAL P/TELHA ONDULADA FIBROCIMENTO,E6MM,ABA300MM	un	210,00	26,90	
77	PARAFUSO PARA TELHA 6MMX5/16	un	1.640,00	0,50	

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE QUILOMBO**  
**Departamento Jurídico**

<b>Lote 08: MATERIAL DE CONSTRUÇÃO</b>			<b>Preço Total do Lote:</b>		
<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unid.</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Preço Unit. Máximo</b>	<b>Preço Total</b>
78	FORRO PVC 200X8MM, NA COR BRANCO	m2	450,00	12,90	
79	RODA FORRO EM PVC, SIMPLES, 6MM, NA COR BRANCO	m	420,00	3,60	
80	CANTONEIRA INTERNA PARA FORRO PVC	un	340,00	3,50	
81	CANTONEIRA EXTERNA PARA FORRO PVC	un	340,00	3,50	
<b>Lote 09: OUTROS MATERIAIS</b>			<b>Preço Total do Lote:</b>		
<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unid.</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Preço Unit. Máximo</b>	<b>Preço Total</b>
127	TUBO DE COBRE CLASSE "I", DN=3/4" (22MM) 5M	m	42,00	199,50	
128	JOELHO DE COBRE 3/4" (22MM) GAS	un	71,00	10,00	
129	TE DE COBRE GAS 3/4" (22MM)	un	71,00	10,90	
130	LUVA DE COBRE GAS 3/4" 22MM	un	71,00	6,90	
131	VALVULA DE CORTE RAPIDO PARA GAS	un	36,00	39,90	
132	VALVULA REGULADORA GLP 13	un	36,00	39,90	
<b>Lote 10: OUTROS MATERIAIS</b>			<b>Preço Total do Lote:</b>		
<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unid.</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Preço Unit. Máximo</b>	<b>Preço Total</b>
68	PREGO COM CABEÇA 17X21	kg	42,00	7,40	
69	PREGO COM CABEÇA 18X30 1 KG	kg	42,00	9,90	
70	PREGO COM CABEÇA 12X12	kg	42,00	13,90	
84	FECHADURA PARA PORTA INTERNA, CROMADA	un	62,00	31,90	
85	FECHADURA PARA PORTA EXTERNA, CROMADA	un	62,00	39,90	
86	CADEADO E-30	un	55,00	18,90	
89	CILINDRO PARA FECHADURAS	un	62,00	24,90	
92	LONA PLÁSTICA PRETA 100 MICRAS	m2	700,00	1,30	
93	FITA ADESIVA ASFÁLTICA ALUMIZADA L=10CM, ROLO DE 10M	rl	72,00	46,74	
94	MANGUEIRA 1/2	m	1.100,00	2,40	
95	CADEADO E-45	un	55,00	23,60	
96	BUCHA DE NYLON s8	un	320,00	0,10	
113	PARAFUSOS 3,5X22 CABEÇA CHATA PHILIPS	un	610,00	0,15	
114	PARAFUSOS 3,5X35MM CABEÇA CHATA PHILIPS	un	610,00	0,15	
115	PARAFUSOS 6,0X90MM CABEÇA CHATA PHILIPS	un	610,00	0,50	
117	CHAVE PHILIPS 8X150MM 5/16X8	un	22,00	9,90	
118	CHAVE DE FENDA SIMPLES 1/8X4 POL.	un	22,00	8,90	
126	ESPATULA DE AÇO 10CM COM CABO PLASTICO	un	45,00	8,90	
135	PREGO GALVANIZADO COM CABEÇA 25X72 PCT C/ 01 KG	kg	212,00	13,90	
136	PREGO GALVANIZADO COM CABEÇA 26X84 PCT C/ 01 KG	kg	212,00	14,90	
137	ARAME DE ALUMINIO 1MM NIQUEL ROLINHOS COM 25M	un	30,00	22,50	
138	SOGA NYLON 4 MM NA COR BRANCA	m	210,00	0,59	
139	ABRACADEIRA DE NYLON "EASY - TY"O SISTEMA HOLLINGSWORTH PARA AMARRAÇÃO QUE PÔE FIM ÀS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS COM CABOS E FIOS SOLTOS. A 824, A 823, A825, GRANDE, NA COR BRANCA.	un	1.300,00	0,25	
140	ABRACADEIRA DE NYLON EASY-TY, SISTEMA HOLLINGSWORT P/ AMARAÇÃO EM INSTALAÇÕES ELETRICAS COM CABOS E FIOS SOLTOS. A 824, A823, A825 MEDIA NA COR BRANCA.	un	1.400,00	0,25	
141	ABRACADEIRA DE NYLON EASY-TY, PEQUENA-SISTEMA HOLLINGSWORT P/ AMARAÇÃO EM INSTALAÇÕES ELETRICAS COM CABOS E FIOS SOLTOS. A 824, A823, A825 NA COR BRANCA.	un	1.400,00	0,20	

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE QUILOMBO**  
**Departamento Jurídico**

<b>Lote 11: OUTROS MATERIAIS (HIDRANTE)</b>			<b>Preço Total do Lote:</b>		
<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unid.</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Preço Unit. Máximo</b>	<b>Preço Total</b>
116	HIDRANTE COMPLETO	un	11,00	1.159,00	
<b>Lote 12: OUTROS MATERIAIS (MEIOS FIOS, BLOCOS,PAVERS,PÓ DE PEDRA)</b>			<b>Preço Total do Lote:</b>		
<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unid.</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Preço Unit. Máximo</b>	<b>Preço Total</b>
7	BLOCO DE CONCRETO 14X19X39	un	4.000,00	2,97	
142	PÓ DE PEDRA	m3	206,00	89,00	
181	MEIO FIO EM CONCRETO DE 10X30X80 CM	un	2.000,00	18,00	
182	PAVER DE CONCRETO VIBRO-PRENSADO 04X10X20CM NATURAL	m2	500,00	30,00	
183	PAVER DE CONCRETO VIBRO-PRENSADO 04X10X20CM COLORIDO	m2	300,00	42,00	
184	PAVER DE CONCRETO VIBRO-PRENSADO 06X10X20CM NATURAL	m2	500,00	40,00	
185	PAVER DE CONCRETO VIBRO-PRENSADO 06X10X20CM COLORIDO	m2	300,00	42,00	
186	BLOCO DE CONCRETO 09X19X39CM	un	2.500,00	2,70	
187	BLOCO DE CONCRETO 14X19X40CM	un	2.000,00	3,10	
188	BLOCO DE CONCRETO 14X19X40CM COM CANALETA	un	1.000,00	3,30	

**Valor total da proposta (por extenso):**

**R\$** \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ).

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.

**VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL:** 120 (cento e vinte) dias da data limite para a entrega dos envelopes).

**DA ENTREGA:** A entrega do Objeto licitado deverá ser efetuada no prazo de até 05 (cinco) dias, após a solicitação do responsável pelo setor, durante a vigência da Ata de Registro de Preço, e após a homologação do processo licitatório e expedição da Autorização de Fornecimento.

**LOCAL E DATA:**

\_\_\_\_\_  
**NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE E CARIMBO DA EMPRESA**



**ANEXO II**

**MINUTA DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**

**PREGÃO Nº 87/2018**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, DE CONSTRUÇÃO E OUTROS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS E VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE QUILOMBO-SC**

A \_\_\_\_\_(nome do licitante)\_\_\_\_\_, por seu representante legal, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, credencia como seu representante o Sr. \_\_\_\_\_(nome e qualificação)\_\_\_\_\_, para em seu nome participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes especialmente para formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao pregão, na sessão pública de julgamento, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2018.

---

Carimbo e Assinatura do Credenciante

**ANEXO III**

**MINUTA DE DECLARAÇÃO REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**PREGÃO Nº 87/2018**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, DE CONSTRUÇÃO E OUTROS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS E VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE QUILOMBO-SC.**

A \_\_\_\_\_ (nome do licitante) \_\_\_\_\_, por seu representante legal, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2018.

---

Carimbo e Assinatura do Representante Legal

**ANEXO IV**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO Nº 87/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2018**

**REGISTRO DE PREÇOS Nº. \_\_\_\_/2018**

**VALIDADE DA ATA REGISTRO DE PREÇOS: \_\_/\_\_/\_\_.**

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_ do ano de dois mil e dezoito, o Município de Quilombo, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 83.021.865/0001-61, situado na Avenida Primo Alberto Bodanese nº 791, nesta cidade de Quilombo, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. SILVANO DE PARIZ, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Jacob Simon nº 71, Bairro Bela Vista, nesta cidade de Quilombo - SC, portador da RG nº 2.031.348 e CPF nº 579.998.729-20, no uso de suas atribuições e, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto municipal nº 210/2009, de 20 de maio de 2009 e, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação no **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 87/2018, RESOLVE:** registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) por lote, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente ata tem por objeto o registro de preços dos materiais especificados no Anexo I do Edital de **Pregão n.º 87/2018**, que passa fazer parte, para todos os efeitos, desta ata.

**2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ até \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

2.2. O Sistema Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo das quantidades indicadas no ANEXO I, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.

**3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. O gerenciamento da presente ata caberá ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Quilombo Estado de Santa Catarina.

3.2. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com os preços ora registrados.

3.3. Caso seja constatado que o preço registrado na ata seja superior à média dos preços de mercado, o gerenciador solicitará ao fornecedor, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE QUILOMBO**  
**Departamento Jurídico**

3.4. Em hipótese de não haver êxito nas negociações o gerenciador procederá o cancelamento do registro.

#### **4. DOS PREÇOS REGISTRADOS**

4.1. As especificações do produto, quantidades, fornecedores selecionados, os preços registrados e a classificação da presente Ata, encontram-se no relatório “Quadro Comparativo de Preços” anexo integrante desta ata de Registro de Preços nº /2018.

#### **5. DO CONTRATO/PAGAMENTO E DA REVISÃO**

5.1. **A entrega do Objeto licitado deverá ser efetuada no prazo de até 05 (cinco) dias, após a solicitação do responsável pelo setor, durante a vigência da Ata de Registro de Preço, e após a homologação do processo licitatório e expedição da Autorização de Fornecimento.**

5.2. Caso ocorra alguma divergência na entrega dos materiais, a troca ou substituição será de total responsabilidade da contratada.

5.3. O Pagamento será efetuado pelo Município de Quilombo, em até 30 dias, após a entrega do objeto licitado, e através de ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, condicionado à apresentação de **nota fiscal eletrônica, de acordo com o Decreto nº 413/2011 de 03/08/2011, do Governo do Estado de Santa Catarina, e produtos definitivamente aceitos e recebidos pelo Município de Quilombo, através de seu responsável.**

5.4. Não haverá reajuste, no prazo de validade do presente registro nem atualização dos valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da linha “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei 8.666/93.

#### **6. DAS DESPESAS E FONTES DOS RECURSOS**

6.1. As despesas decorrentes do presente processo correrão por conta do Orçamento Fiscal vigente, cujas fontes de recursos serão indicadas quando da emissão da Autorização de Fornecimento e/ou Contrato.

#### **7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

7.1. O fornecedor terá seu registro cancelado, assegurado o contraditório e ampla defesa, quando:

- a) não cumprir as condições desta Ata;
- b) não entregar o objeto no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;
- d) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

7.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE QUILOMBO**  
**Departamento Jurídico**

**8. DAS PENALIDADES**

8.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas e das demais cominações previstas no edital e no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta:

- a) Não entregar o objeto licitado;
- b) Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- c) Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
- d) Não manter a proposta, injustificadamente;
- e) Falhar ou fraudar na entrega do objeto;
- f) Comportar-se de modo inidôneo;
- g) Cometer fraude fiscal.

8.2. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas nesta Ata, a Administração Municipal, poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à licitante vencedora as demais penalidades previstas no edital **Pregão Presencial n.º 87/2018**.

**9. DA PUBLICIDADE**

9.1. A Ata de Registro de Preços e suas alterações, se houver, será publicada no órgão oficial de divulgação do Município.

**10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. Integram a presente ata o Edital do **Pregão Presencial n.º 87/2018**.

**11. DO FORO**

As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro da Comarca de Quilombo- SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que venha a ser.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em três vias de igual teor e forma e assinado pelas partes.

**SILVANO DE PARIZ**  
Prefeito Municipal

Empresa (s):

**MARCOS FERNANDO ZANELLA**  
Advogado/OAB-SC 30881

\_\_\_\_\_  
(nome da empresa)

\_\_\_\_\_  
(nome da empresa)

\_\_\_\_\_  
(nome da empresa)

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE QUILOMBO**  
**Departamento Jurídico**

Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Adm. Nº.: 87/2018

Edital: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº: 87/2018

Tipo : Menor Preço/Por Lote

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, DE CONSTRUÇÃO E OUTROS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS E VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE QUILOMBO-SC.

Entrega dos Envelopes : 14:00 horas do dia 30/07/2018.

Abertura dos Envelopes : 14:10 horas do dia 30/07/2018.

A íntegra do Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no Centro Administrativo Municipal, sito à Rua Duque de Caxias nº 165, nos dias úteis, das segundas às sextas-feiras, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, pelo Fone (49) 3346-3242 ou no *site* do Município de Quilombo, no seguinte endereço: <http://www.quilombo.sc.gov.br>

QUILOMBO, 16 de julho de 2018.

**SILVANO DE PARIZ**  
**Prefeito Municipal**